

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): CAPANEMA / INHANGAP/PA - Brasil<br

Servidor(es):

448745/CLEIDE DE ABREU FREITAS (PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/04/2014 a 11/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662914

PORTARIA Nº. 40/2014-GAB/SIND.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº. 21/2014-GAB/SIND de 19 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº. 32590 do dia 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2014 – GAB/SIND, de 18 de março de 2014 de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662927

PORTARIA Nº. 41/2014-GAB/SIND.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº. 22/2014-GAB/SIND de 19 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº. 32590 do dia 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2014 – GAB/SIND, de 19 de março de 2014 de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662932

PORTARIA Nº. 42/2014-GAB/SIND.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 03/2014-GAB/SIND, de 18/03/2014, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 97/2013-GAB/SIND de 21/11/2013, publicada no DOE, edição nº 32529 de 26/11/2013, prorrogada pela Portaria nº 108/2013-GAB/SIND de 18/12/2013, redesignada pela Portaria nº 09/2014-GAB/SIND, de 27/01/2014, publicada no DOE, edição nº 32573 de 30/01/2014, redesignada pela Portaria nº 24/2014-GAB/SIND, de 24/02/2014, publicada no DOE, edição nº 32592, de 26/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662939

PORTARIA Nº. 50/2014-GAB/PAD.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2014, datado de 20/01/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** às servidoras TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES, Mat. 240338-1, MARIA DE NAZARÉ MORAES BATISTA DE SÁ, Mat. 6017894-2 e ELIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO, Mat. 291510-1, designadas pela Portaria nº. 17/2010-GAB/PAD de 29/06/2010, publicada no DOE edição nº 31691 de 21/06/2010, pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº 5210895-1

II- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662946

PORTARIA Nº. 51/2014-GAB/PAD

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 74/2013-GAB/PAD, de 04/04/2013, publicada no DOE nº 32373 de 10/04/2013, fora sobrestada pela Portaria nº 144/2013-GAB/PAD, de 09/07/2013, publicada no DOE nº 32443 de 22/07/2013;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO Ofício nº 02/2014 de 20/01/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – **DESSOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar 74/2013-GAB/PAD, para que a Comissão proceda a continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº 5210895-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662813

Portaria: 17183/2014

Objetivo: entrega dos livros do programa jovem para o futuro
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITAO POCO / GARRAFAO DO NORTE/PA - Brasil

CAPITAO POCO / GARRAFAO DO NORTE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

771910/JOSE CARLOS SILVA DE SOUZA (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/04/2014 a 21/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662818

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito a portaria de diária conforme abaixo.

NOME: ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

PORT: 16964/2014 , publicada no DOE nº 653630 de 27/02/2014

LUCIRENE FARIAS TAVARES

Diretora Administrativa e Financeira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662822

Portaria: 17155/2014

Objetivo: 17155/2014

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARA / GOIANESIA DO PARA/PA - Brasil

IPIXUNA DO PARA / TAILANDIA/PA - Brasil

TUCURUI / JACUNDA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

182923/SERGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662899

PORTARIA Nº. 37/2014-GAB/SIND.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº. 13/2014-GAB/SIND de 13 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº. 32588 do dia 20 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014 – GAB/SIND, de 19 de março de 2014 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662901

PORTARIA Nº. 38/2014-GAB/SIND.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº. 15/2014-GAB/SIND de 18 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº. 32588 do dia 20 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2014 – GAB/SIND, de 19 de março de 2014 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 662907

PORTARIA Nº. 39/2014-GAB/SIND.

BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº. 18/2014-GAB/SIND de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº. 32590 do dia 24 de fevereiro de 2014;